



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, Cep 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1/PROPEPG/UFFS/2018

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sistemas Familiares de Produção Agrícola:

- I – Vanessa Neumann Silva, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1975455;
- II – André Luiz Radunz, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1071847;
- III – João Paulo Bender, Professor do Magistério Superior, Siape 1929221;
- IV – Sergio Luiz Alves Junior, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1798893;
- V – Paulo Roger Lopes Alves, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2249497;
- VI – João Guilherme Dal Belo Leite, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2306882;
- VII – Geraldo Ceni Coelho, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1771710;
- VIII – Marco Aurélio Tramontim da Silva, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1862788;
- IX – Siumar Pedro Tironi, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1810571.

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do referido GT:

- I – Vanessa Neumann Silva, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1975455 (Coordenadora);
- II – Geraldo Ceni Coelho, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1771710;
- III – João Guilherme Dal Belo Leite, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2306882.

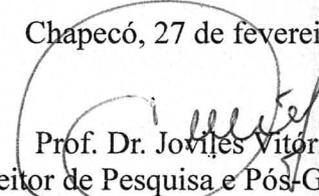
Art. 3º A Coordenadora da Comissão a que se refere o Art. 2º fará jus a carga horária de 8 horas semanais e os demais membros à 4 horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 117 e 127/PROPEPG/UFFS/2017, publicadas em 15 de agosto de 2017 e 14 de dezembro de 2017, respectivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó, 27 de fevereiro de 2018.


Prof. Dr. Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS